



RESOLUÇÃO Nº 027/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Cumprimento e a Conclusão de Objeto, referente a Emenda Parlamentar de proposta nº 054610/2019, destinada a Organização da Sociedade Civil ‘Sociedade de Assistência Social, Educacional e de Apoio aos Desamparados de Lages – SASEADLA’.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013, e

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
5. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
7. Considerando o Guia de Emendas Parlamentares 2025, que orienta parlamentares na destinação de recursos para projetos e programas específicos, contribuindo para o





fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS;

8. Considerando o Ofício nº 0468/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tendo em vista o fim da vigência da proposta, solicita análise e parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, para que referende a conclusão do objeto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR o Cumprimento e a Conclusão de Objeto, referente a Emenda Parlamentar de proposta nº 054610/2019, destinada a Organização da Sociedade Civil ‘Sociedade de Assistência Social, Educacional e de Apoio aos Desamparados de Lages – SASEADLA’.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 16 de outubro de 2025.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

